

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Domingues Izaias (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe (Interino)

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Paula Azeredo de Souza (Interina)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública

Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Alvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência da Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel (Interino)

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Superintendência da Fundação Municipal de Esporte
Paulo Roberto Pereira Gomes (Interino)

Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública -

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PreviCampos.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	5
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 146/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT.DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de junho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1849653

Portaria nº 1281/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 03/06/2012, homologado através da portaria nº 1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por THIAGO ROCHA BRITO.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0049292-61.2014.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear THIAGO ROCHA BRITO no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1849654

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1849640

Portaria Nº1003/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Valéria Ferreira Peçanha Palhares**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Combate a Exploração Sexual Infantil, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1035/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Aline Miranda Azeredo Otoni**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº107/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 20 de fevereiro de 2014, data da sua compulsoriedade, em **R\$ 2.280,05 (Dois mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos)**, o provento mensal do **SR. LUIZ FELIPE DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Civil, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula nº2892, aposentado conforme Portaria nº1680/2014, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 16 de dezembro de 2014, e republicada em 28 de maio de 2015, por ter saído com incorreção, com base no artigo 6º da EMC nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 1.471,00	Hum mil quatrocentos e setenta e hum reais.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 514,85	Quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (vinte por cento) de acordo com a Lei nº 6.312/97 com as alterações das Leis nº 6.819/99 a Lei nº 7.726/2012.	R\$ 294,20	Duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos.
Total	R\$ 2.280,05	Dois mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

Portaria Nº138/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 16 de dezembro de 2014, em R\$ 4.028,25 (Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) o provento mensal da SRª JOCELI SILVA, Professor I- 20 horas J, matrícula nº0251, aposentada conforme Portaria nº1679/2014, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 16 de dezembro de 2014, com base no art.6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº 8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 366,20	Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II e 63 e 64 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
Total:	R\$ 4.028,25	Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 08 de junho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 754/2015



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereve Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1284/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria Lúcia Bittencourt da Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Assessor Especial da Diretoria do Teatro Municipal Trianon, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, de 22 junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1849595

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA SMGPC Nº 02/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que a Lei municipal 8647/15, oportuniza a opção da alteração da carga horária de 20 horas para 24 horas semanais, dos ocupantes dos cargos de enfermeiro, biólogo, farmacêutico-bioquímico, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social e psicólogo que realizam suas atividades em regime de plantão nas unidades de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para opção disposta na Lei 8.647/15, os servidores públicos municipais estatutários, que realizavam suas atividades em regime de plantão nas unidades de saúde, até a publicação do Decreto Municipal 32/2015 de 27 de fevereiro de 2015, nos cargos de enfermeiro, biólogo, farmacêutico-bioquímico, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social e psicólogo da Administração Direta, para comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, no horário de 09:00 as 17:00 no período de 23/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - Convocar, para opção disposta na Lei 8.647/15, os servidores públicos municipais estatutários, que realizam suas atividades em regime de plantão nas unidades de saúde, até a publicação do Decreto Municipal 32/2015 de 27 de fevereiro de 2015, nos cargos de enfermeiro, biólogo, farmacêutico-bioquímico, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social e psicólogo da Administração Indireta (Fundação Municipal de Saúde), para comparecerem na Fundação Municipal de Saúde - Centro de Estudos, na rua Rocha Leão, 02, Caju, no horário de 09:00 as 17:00 no período de 23/06/2015 a 07/07/2015.

Art. 3º - O servidor que não comparecer no prazo estabelecido será considerado não optante e não poderá realizar horas extraordinárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2015.

Fábio Domingues Izaías
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

Id: 1849519

Portaria Nº139/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Nº229.352-2/09, republicar a Portaria nº188/2008, publicada no D.O. em 15 de Julho de 2008, para vigor nos seguintes termos: REVERTER cota da pensão mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 02 de agosto de 2007, data do requerimento, da ex-pensionista CORINA GOMES DA SILVA, na condição de companheira do extinto funcionário SR. JAIME LOSANO DE SOUZA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Agente de serviços Gerais, matrícula nº1692, em virtude do falecimento da referida ex-pensionista em 18 de maio de 2006, para os filhos menores do falecido servidor: GILMAR DA SILVA MACHADO, SABRINA DA SILVA MACHADO, CARINA DA SILVA MACHADO, JOSÉ DA SILVA MACHADO, JONATHA DA SILVA MACHADO, JEFFERSON ALVES MACHADO, JACKSON ALVES MACHADO E KÍSSILA ALVES MACHADO, para que estes passem a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, a ser rateado em partes iguais, com efeito a contar da data do óbito da ex-pensionista, Srª Corina, tudo com base no art.15 da Lei Municipal 5.247/91; art.8º e 79 da lei 6.786/99-PREVICAMPOS, bem como parecer Jurídico nº179/08 PMG, contido no mencionado processo. Devido tal ato, fica tornado sem efeito a Portaria nº1121/2005, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: de acordo com o artigo 40, §7º, I,II DA CF/88, redação dada pela EMC41/2003.	R\$593,94	Quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos.
---	-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 14 DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES ISAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº754/2015

Portaria Nº140/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº200.354-3/09, republicar a Portaria nº072/2007, publicada no D.O. em 22 de Fevereiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2006, em R\$ 1.196,22 (Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) o provento mensal da SRª IVANE FERREIRA DE MELO, Professor II-25HS, matrícula nº3101, aposentada conforme Portaria nº1269/2006, de 28 de setembro de 2006, publicada no D.O. em 25 de outubro de 2006, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25hs, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7.429/2003 e anexos; Lei nº5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06.	R\$ 854,44	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,61	Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 128,17	Cento e vinte e oito reais e dezessete centavos.
Total:	R\$ 1.196,22	Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 14 DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES ISAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº754/2015

Portaria Nº141/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº204.236-0/11, republicar a Portaria nº026/2010, publicada no D.O. em 23 de Junho de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 06 de outubro de 2009, em R\$ 2.124,44 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) o provento mensal da SRª MARIA DA PENHA BARROSO GERALDO, Professor I-20HS, matrícula nº4475, aposentada conforme Portaria nº2279/2009, de 29 de setembro de 2009, publicada no D.O. em 06 de Outubro de 2009, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20hs, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7.429/2003 e anexos; Lei nº5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06;Lei nº7.931/2007;Lei nº8002/2008;Lei nº8.095/2009.	R\$ 1370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento)do vencimento, de acordo com o art.31,II c/c art.63 da lei nº7.345/2002.	R\$205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total:	R\$ 2.124,44	Dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 14 DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES ISAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº754/2015

Portaria Nº142/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº204.265-1/11, republicar a Portaria nº202/2009, publicada no D.O. em 02 de dezembro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 12 de agosto de 2009, em R\$1.433,61 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) o provento mensal da SRª VERGINIA HELENA DA MOTA AZEREDO, Professor II-25HS, matrícula nº0273, aposentada conforme Portaria nº2102/2009, de 05 de Agosto de 2009, publicada no D.O. em 12 de Agosto de 2009, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25hs, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7.429/2003 e anexos; Lei nº5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06;Lei nº7.931/2007;Lei nº8002/2008;Lei nº8.095/2009.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	R\$ 1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 14 DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES ISAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº754/2015

PORTARIA Nº143/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 17 de dezembro de 2014, em R\$ 2.644,81 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) o provento mensal da SRª NILCÉA MARIA FREITAS DA SILVA DE ABREU, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº1970, aposentada conforme Portaria nº1686/2014, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 17 de dezembro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.824,01	Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 547,20	Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 273,60	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
Total	R\$ 2.644,81	Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

Portaria Nº144/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 238.121-4/08, republicar a Portaria nº. 036/2007, publicada no D.O. em 04 de fevereiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de setembro de 2006, em R\$ 1.068,05 (Hum mil e sessenta e oito reais e cinco centavos), o provento mensal da SRª MARIA AUXILIADORA MATOS RANGEL DE SOUZA, Professor II - 25 horas, matrícula nº. 4347, aposentada conforme Portaria nº. 1085/2006, de 04 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 20 de setembro de 2006, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º. do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo Professor II 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 854,44	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,61	Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.
Total:	R\$ 1.068,05	Hum mil e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº162/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 050/2007, publicada no D.O. 12.02.2007, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 1.604,91 (Hum mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos) a APOSENTADORIA da SRª **MARIA ANGELA TANCREDO MANHÃES**, Instrutor de Artes e Ofícios, matrícula nº. 3309, aposentada pela Portaria nº 789/2007, de 14 de julho de 2006, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2006, conforme **Laudo Médico datado em 20.03.2006 - fl. 61**, com base nos artigos 40,§ 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: PROPORCIONAL 30/30 (Trinta trinta avos) - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.283,93	Hum mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 320,98	Trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos.
Total:	R\$ 1.604,91	Hum mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº161/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: publicar a Portaria nº. 066/2007, publicada no D.O. 22.02.2007, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 1.141,78 (Hum mil cento e quarenta e um reais e oito centavos) o provento mensal do Sr. **ADAIL GOMES CAETANO**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº. 6890, aposentado conforme Portaria nº 1263/2006, de 28 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2006, conforme **Laudo Médico datado em 07 de abril de 2006 de fl.45/46**, com base nos artigos 40,§ 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 845,77	Oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 126,86	Cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 169,15	Cento e sessenta e nove reais e quinze centavos.
Total:	R\$ 1.141,78	Hum mil cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº162/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 050/2007, publicada no D.O. 12.02.2007, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 1.604,91 (Hum mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos) a APOSENTADORIA da SRª **MARIA ANGELA TANCREDO MANHÃES**, Instrutor de Artes e Ofícios, matrícula nº. 3309, aposentada pela Portaria nº 789/2007, de 14 de julho de 2006, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2006, conforme **Laudo Médico datado em 20.03.2006 - fl. 61**, com base nos artigos 40,§ 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: PROPORCIONAL 30/30 (Trinta trinta avos) - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.283,93	Hum mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 320,98	Trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos.
Total:	R\$ 1.604,91	Hum mil seiscientos e quatro reais e noventa e um centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

Secretaria Municipal de Governo	
<i>Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral</i>	
PROC. Nº NOME	
01311/12 Arimaldo Dias de Costa	
22346/12 José Inácio Talon - Sec. Fazenda	
23244/12 Orzanir Maria de Sá - Sec. Fazenda	
25553/12 Sueli Leal Alves - Sec. Fazenda	
17566/13 Derly Tavares Barreto - Sec. Fazenda	
17580/13 Sebastião Jacinto Dias - Sec. Fazenda	
20144/13 Fabiano Nunes da Silva - Sec. Fazenda	
20888/13 Carlos Augusto da Silva Tavares - Sec. Fazenda	
21391/13 Adriana de Barros Ribeiro - Sec. Fazenda	
21880/13 Maria Lucia Pessanha Santos Fingolo - Sec. Fazenda	
21963/13 Telma Lucia Tolomei de Araujo - Sec. Fazenda	
22089/13 Flávio Dias Ammar - Sec. Fazenda	
23362/13 Geraldo Fernandes do Nascimento - Sec. Fazenda	
24772/13 Mocidade Espírita Emille Des Touches - Sec. Fazenda	
25242/13 Rosângela Ribeiro Almeida - Sec. Fazenda	
25415/13 Luzia da Conceição de Oliveira de Carvalho - Sec. Fazenda	
25437/13 Terezinha de Alvarenga Heitor - Sec. Fazenda	
25570/13 José Carlos Lontra Vieira - Sec. Fazenda	
25783/13 Eivaldo José Leite - Sec. Fazenda	
25970/13 João Batista Freitas Alves - Sec. Fazenda	
27077/13 Neuza Mª de Carvalho da Silva - Sec. Fazenda	
27284/13 Alvaro Ney Gomes - Sec. Fazenda	
77978/13 Anacleto Pereira da Silva - Sec. Fazenda	
30174/13 Denilce Simões Pereira - Sec. Fazenda	
30244/13 José Carlos Osório - Sec. Fazenda	
30346/13 Sílvio Ribeiro do Rosário - Sec. Fazenda	
01124/14 Ailton Alves Barreto - Sec. Fazenda	
01228/14 Robson Batista de Souza - Sec. Fazenda	
01229/14 Wilsa de Souza Sardinha Pereira - Sec. Fazenda	
01485/14 Paulo Roberto Ferreira Monteiro - Sec. Fazenda	
01488/14 Douglas Ribeiro da Silva - Sec. Fazenda	
01514/14 Maria das Graças Pereira da Silva - Sec. Fazenda	
03020/14 Nelson Mansio Gomes - Sec. Fazenda	
04357/14 Talita da Silva de Lima - Fund. Mun. de Saúde	
04585/14 Cleide Moura Azeredo Cruz	
04727/14 Maria Inês Soares Freitas	
05311/14 Naire Cristiana Silva Figueiredo de Carlos	
05643/14 Cristiane Beraldi da Silva Peixoto	
05765/14 Alessandra da Rocha	
05835/14 Mariza Nascimento Lima Gomes	
05843/14 Guilherme Manhães da Silva	
05940/14 Genessi José Maria Filho	
06100/14 Sheila Maria Soares Arêas	
06216/14 Daniel Braga de Almeida	
06420/14 Simone Samuel dos Santos Carvalho	
06441/14 Mirian Muros Thomaz	
06710/14 Laura Matos Dutra	
06930/14 Neuza Maria de Sousa Mendonça Tavares	
06998/14 Denise Nogueira dos Santos	
07058/14 Rogério Nunes do Rosário	
07165/14 Patrícia da Silveira Castello	
07194/14 Cláudia Márcia Ferreira	
07204/14 Maria Auxiliadora dos S. Rosa	
07225/14 Graciana Azevedo Barbosa	
07308/14 Jesuina Silva de Azevedo de Carvalho	
07433/14 Silvana da Silva de Azevedo	
07491/14 Vera Maria Pereira	
07737/14 Sueli Pessanha da Silva	
07927/14 Júlio César Freitas Cordeiro	
08024/14 Viviane da Costa Crespo	

08061/14 Idemê Arêas Guimarães
08091/14 Genaina Santos Carvalho
08466/14 Estella Fernandes Moreira Valença - Sec. Fazenda
08192/14 Prissila Carvalho de Oliveira
08765/14 Filipe Barros Lamonica - Sec. Fazenda
13741/14 Iracy Manhães da Silva - Sec. Fazenda
15644/14 Paulo Roberto Ramos de Miranda - Sec. Fazenda
16126/14 Kleber Silveira Escafura - Sec. Fazenda
17673/14 Relizete Brito Alves - Sec. Fazenda
18557/14 Edson Vander Rosa da Silva - Sec. Fazenda
19795/14 Francisco Gomes Batista - Sec. Fazenda
23815/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
24829/14 Eridelgo da Silva Nunes - Sec. Fazenda
25465/14 Tereza Cristina Crisanto da Costa - Sec. Fazenda
25978/14 Cláudia Márcia de Souza Patrocínio - Sec. Fazenda
00065/15 Ilidia Campos Cunha Carlos
00281/15 Leandro Wigand Nascimento
00428/15 Heloisa Helena de Souza Rangel
00518/15 Sérgio Henriques Ribeiro
00644/15 Terezinha das Graças de Oliveira Pessanha Melo
00729/15 Mônica do Socorro Cordeiro das Chagas Santos
01412/15 Louise Rangel Roesels
01490/15 Adenilson Mercedes Maciel
01545/15 Valceni Linhares Pereira Lepre
01694/15 Vanessa Quintanilha Ramos
01753/15 Layla Maria Caetano França

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
25273/12 Benedito Silveira da Costa - Sec. Fazenda
20725/13 Manoel Gomes Soares - Sec. Fazenda
25001/13 Nilida Barcelos Pinto Novaes - Sec. Fazenda
26959/13 Luis Felipe Sardenberg Cardoso da Silva - Sec. Fazenda
01069/14 Janete Cristina Prachetes da Penha
07211/14 Wendell Roque Wernack
07237/14 Nélia Ferreira Neves Riscado
18441/14 Neusa Maria Gonçalves Silveira Inácio - Sec. Fazenda
18527/14 Marilene Crespo Luiz - Sec. Fazenda
22763/14 Maria José Barreto Fernandes - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Arquite-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 22/06/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1849421

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, realizada no dia 16 de Junho de 2015, na Subsecretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. *** As 10h25min, após verificar a existência do quórum regimental, o presidente, professor Orávio de Campos Soares, após dar boas vindas a todos, deu por abertos os trabalhos. *** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Jorge William Pereira Cabral** e **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade Urbana), **Edison Pessanha Braga** (Coordenadoria da Defesa Civil), **Leonam de Menezes Rodrigues** (Procuradoria Geral do Município), **Zacarias Albu-**

querque Oliveira (Secretaria do Desenvolvimento Ambiental), **Carlos Roberto Bastos Freitas** (Arquivo Público Waldir Pinto Carvalho), **Sérgio Rangel Rizzo** (IFF-Campus Centro), **Vitor Luiz Menezes Gomes** (Associação de Imprensa Campista - AIC), **Sueli Maria Vasconcelos de Azevedo Petrucci** (Academia Pedralva Letras e Artes), **Herbson da Rocha Freitas** (Academia Campista de Letras). *** Como visitantes estiveram presentes o artista plástico **José Augusto Teixeira de Oliveira** e o servidor **Valdimir da Silva Salino** *** Inicialmente, foram analisados e julgados os seguintes processos: **1) COPPAM-CULT 205/2015, Processo (5867/2015 2), Protocolo 2015.018.000820-7-PA.** Requerente: Jayme Pessanha Willemann, Rua 13 de Maio, 305, solicitando licença para obras. Parecer em 16/06/2015: *"Imóvel não listado pela Lei 7.972/2008: Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Devolver o processo à SINURB para o cumprimento do Código de Obras"*. *** **2) COPPAM-CULT 206/2015, Processo (00221/2015 2), Protocolo 2015.115.000224-P-PA,** Requerente: Sindicato dos Contabilistas de Campos - SINCCA, Rua Inácio de Moura, 10, solicitando licença para reforma com acréscimo. Parecer em 16/06/2015: *"E preciso de rigor na fiscalização da obra, porquanto fica contígua ao prédio da Praça do Santíssimo Salvador, 56, que é tombado como patrimônio arquitetônico do centro histórico; Nada a opor quanto ao projeto; Devolver o processo à SINURB para o cumprimento do Código de Obras"*. *** **3) COPPAM-CULT 207/2015, Processo (02028/2015), Protocolo 2015.115.002033-8-PA.** Requerente: Theodora Macedo Gonçalves, Avenida Dr. José Alves de Azevedo, 338, solicitando desmontamento do imóvel, Parecer em 16/06/2015: *"Indeferido; O Imóvel está listado pela Lei Municipal 7.972/2008 e em processo de tombamento; A proprietária deverá ser notificada para apresentar projeto de restauro à SIMURB, em virtude do patrimônio se encontrar carente de manutenção"*. *** **4) COPPAM-CULT 208/2015,** Ofício 123/2015, do Serviço Social do Comércio - SESC -, assinado pelo Diretor Regional Mauro Lopez Rego, consultando sobre a situação dos imóveis seguintes: Rua Gil de Góis, 352, 374 e 378; Avenida Alberto Torres, 403, 407 e 413; e Rua Álvaro Tâmega, 75. Parecer em 16/06/2015: *"Imóveis da Rua Gil de Góis - Número 352 (Listado pela Lei Municipal 7.972/2008 e deverá ser preservada, porquanto se encontra em processo de tombamento); 374 e 378 (Não estão listados pela Lei Municipal 7.972/2008 podendo ser modificados e ou demolidos); Imóveis da Avenida Alberto Torres - Números: 403 (Listado pela Lei Municipal 7.972/2008, porquanto se encontram em processo de tombamento); 407 e 413 (Listados pela Lei Municipal 7.972/2008, mas, para deliberação, o conselho sugere que a empresa interessada contrate pareceres técnicos de dois arquitetos filiados à ANFEA - Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos -, havendo o conselheiro César Romero Braga indicado os professores Viviane Daher Costa e Humberto Neto das Chagas, especialistas em arquitetura, urbanismo, com viés em edificações históricas); Imóvel Número 75 da Rua Álvaro Tâmega (Não listado pela Lei 7.972/2008, podendo ser modificado e ou demolido)"*. *** **5) COPPAM-CULT 209/2015, Processo (5078/2015 2), Protocolo 2015.018.000823-9-PA.** Requerente: Organizações Young Comércio e Indústria Ltda., Rua Tenente Coronel Cardoso, 289, solicitando autorização para obras; Parecer em 16/06/2015: *"Imóvel não listado pela Lei Municipal 7.972/2008; Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Remeter o processo à SINURB para o cumprimento do Código de Obras"*. *** **6) COPPAM-CULT 210/2015, Processo (01942/2015), Protocolo 2015.115.001947-6-PA.** Requerente: Sérgio Eduardo Pinheiro de Souza, Rua Conselheiro Otaviano, 175, solicitando autorização para pequenos reparos; Parecer em 16/06/2015: *"Imóvel não listado pela Lei Municipal 7.972/2008; Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Remeter o processo à SINURB para o cumprimento do Código de Obras"*. *** **7) COPPAM-CULT 211/2015, Processo (9480/2015 1), Protocolo 2015.018.000905-5-PA.** Requerente: Maria Cristina Torres Lima, Rua 13 de Maio, 257, centro histórico, solicitando autorização para demolir o imóvel; Parecer em 16/06/2015: *"Indeferido; O imóvel, registrado em nome do Conservatório de Música de Campos, fundado em 28 de Março de 1935, no centenário da elevação da então Vila de São Salvador dos Campos dos Goytacazes à categoria de cidade, está envolvido com a própria historicidade do município; Em virtude de amplo material para pesquisa se encontrar em processo de destruição no*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0048/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-ARIALDO JOSÉ RANGEL HENRIQUES
Proc. Fiscal nº 54.622/13 - Auto nº 15.350/13 - Proc. Adm. nº 26337/13 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0049/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-JAILSON MANHÃES JUNIOR
Proc. Fiscal nº 54.700/13 - Auto nº 15.907/13 - Proc. Adm. nº 26584/13 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0050/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-GLORIA FARIA BARRETO
Proc. Fiscal nº 54.564/13 - Auto nº 15.334/13 - Proc. Adm. nº 23424/13 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0051/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-GLORIA FARIA BARRETO
Proc. Fiscal nº 54.565/13 - Auto nº 15.338/13 - Proc. Adm. nº 23403/13 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0052/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-GLORIA FARIA BARRETO
Proc. Fiscal nº 56.105/14 - Auto nº 16.254/14 - Proc. Adm. nº 26451/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0053/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-ARIALDO JOSÉ RANGEL HENRIQUES
Proc. Fiscal nº 56.181/14 - Auto nº 15.947/14 - Proc. Adm. nº 26483/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0054/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-AMARILES DOS SANTOS NOTA
Proc. Fiscal nº 56.134/14 - Auto nº 15.946/14 - Proc. Adm. nº 26565/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0055/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-EDALMO NUNES DE SOUZA
Proc. Fiscal nº 56.130/14 - Auto nº 15.939/14 - Proc. Adm. nº 26563/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0056/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-HELIO SOARES DOS SANTOS
Proc. Fiscal nº 56.158/14 - Auto nº 15.945/14 - Proc. Adm. nº 26564/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0057/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-IVAN DE SANT ANNA RAMALHO
Proc. Fiscal nº 56.125/14 - Auto nº 15.944/14 - Proc. Adm. nº 26413/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0058/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-MANOEL JOSÉ FILHO
Proc. Fiscal nº 56.129/14 - Auto nº 15.938/14 - Proc. Adm. nº 26566/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0059/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-NILO DE SOUZA PENHA
Proc. Fiscal nº 56.132/14 - Auto nº 15.943/14 - Proc. Adm. nº 26260/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0060/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-PAULO ROBERTO SIMÕES FERREIRA
Proc. Fiscal nº 56.133/14 - Auto nº 15.950/14 - Proc. Adm. nº 26567/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0061/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-THAIS VIEGAS SANTOS
Proc. Fiscal nº 56.104/14 - Auto nº 15.948/14 - Proc. Adm. nº 26402/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE JUNHO DE 2015.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 0062/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-POSTO ILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME
Proc. Fiscal nº 50.185/08 - Auto nº 13.924/08 - Proc. Adm. nº 15108/08 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE JUNHO DE 2015.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-9

Id: 1849517

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

Conselho Fiscal

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 1376/2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22/06/2012 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião extraordinária, que será realizada no dia 23/06/2015 às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- Análise e Parecer do balancete financeiro do mês de Maio do exercício 2015;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2015.

Alex Sandro Fernandes
Presidente do Conselho Fiscal

Conselho Deliberativo

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 1673/2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2014, em conformidade com os Arts. 44 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 24/06/2015 às 11:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- Aprovação do balancete financeiro do mês de Maio do exercício 2015;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2015.

Edilson Peixoto Gomes
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1849572

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/06/2015 (sexta feira), as 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- Apresentação/Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- Apresentação da nova composição do Conselho e retificação dos membros das Comissões Permanentes, Especial e de Eventos;
- Apresentação/Aprovação da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- Apresentação da Superintendente de Programas e Projetos das Emendas Parlamentares;
- Apresentação da proposta de regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- Correção de nomenclatura pertinente ao Instituto Profissional São José e
- Criação da Comissão de Monitoramento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1849582

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 1079/2015/SEC/CMCG - REQUERIMENTO

Requer licença da atividade de Vereador por 30 dias para tratar de Assuntos Particulares.

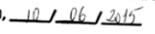
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

PAULO ROBERTO HIRANO, Vereador a este Legislativo, requer a V. Exa. nos termos do inciso III do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município, licença pelo período de 30

(trinta) dias, para tratar de Assuntos Particulares.

APROVADO POR MAIORIA
EM, 10 / 06 / 2015

N. termos,



PRESIDENTE

P. Deferimento.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.


PAULO ROBERTO HIRANO
- Vereador -

